

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1157/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 27 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Queiroga
Ministro da Saúde

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 673/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 673/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 12ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 26.05.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, tal situação seja consignada expressamente no encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





REQUERIMENTO Nº DE – CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art.2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, requisita-se:

A relação dos medicamentos produzidos pelo LQFEX para atender às necessidades do SUS;

Descrição detalhada do procedimento de solicitação de produção, pagamento, armazenamento e distribuição dos medicamentos produzidos pelo LQFEX, indicando-se a unidade técnica responsável pela solicitação de produção do LQFEX, o nome e a matrícula do ordenador da despesa e a rubrica orçamentária utilizada para a liquidação do pagamento;

Indicação das quantidades dos medicamentos e substâncias que compõem o chamado "kit covid" (hidroxicloroquina, cloroquina,



SF/21341.99167-88



ivermectina, azitromicina, doxiciclina vitamina D, vitamina C e zinco) que eventualmente tenham sido fabricados pelo LQFEX nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021;

4.

Concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto esteja relacionado com a produção, o pagamento, o armazenamento ou com a distribuição de medicamentos do "kit covid".

JUSTIFICAÇÃO

O conhecimento da relação entre o Laboratório Químico de Farmacêutico do Exército e o Ministério da Saúde para a produção de medicamentos, especialmente daqueles que compõem o chamado "kit covid" é necessário para as apurações a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A documentação e as informações solicitadas são fundamentais para confirmar as informações prestadas pelas testemunhas ouvidas nesta Comissão.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros
(MDB-AL)
Relator





Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 05 de julho de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 673/2021 - CPIPANDEMIA - Informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**

1. Trata-se do **Ofício n.º 1157/2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA, do Senado Federal (0020832103)**, que encaminha o **Requerimento do Senado Federal n.º 673/2021 (0020832105)**, de autoria do Senador Renan Calheiros, por meio do qual requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Saúde, **informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**
2. Em resposta encaminho **por meio do link eletrônico disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, os **Despachos SCTIE/GAB/SCTIE/MS (0021407485), CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0021398379)** e a **Nota Técnica n.º 324/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0021398272)**, elaborados no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS.
3. Ressalto a observação contida na Nota Técnica acima mencionada informando que será concedido o **acesso externo ao Processo Nº 25000.041890/2020-92 do Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, para o email **sec.cpipandemia@senado.leg.br**, por um período de 30 dias.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA
Chefe da Assessoria Parlamentar Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda**,
Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a), em 05/07/2021, às



20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021471093** e o código CRC **C274EDE7**.

Referência: Processo nº 25000.081000/2021-66

SEI nº 0021471093



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4367/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 05 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **OMAR AZIZ**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA
Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento do Senado Federal nº 673/2021 - CPIPANDEMIA - Informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 1157/2021, dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA, de 27 de maio de 2021, referente ao **Requerimento do Senado Federal nº 673/2021**, de autoria do Senador Renan Calheiros, encaminho por meio do link eletrônico disponibilizado por essa Comissão, as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 06/07/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0021471641** e o código CRC **006F0343**.

Referência: Processo nº 25000.081000/2021-66

SEI nº 0021471641

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 01 de julho de 2021.

URGENTE

Referência Sei: 0021398272 e 0021398379.

Proveniência: Senado Federal - Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia.

Assunto: Requerimento do Senado Federal nº 673/2021/CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Renan Calheiros, o qual requer informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ciente e de acordo quanto ao teor do Despacho CGAFME (0021398379) e da Nota Técnica nº 324/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0021398272), elaborados no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, acerca do Requerimento do Senado Federal nº 673/2021/CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Renan Calheiros, o qual requer informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Encaminha-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências de seu âmbito.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 01/07/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021407485** e o código CRC **E7DED9C2**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 30 de junho de 2021.

NUP: 25000.081000/2021-66

Proveniência: Senado Federal - Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia.

ASSUNTO: Requerimento do Senado Federal nº 673/2021/CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Renan Calheiros, o qual requer informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. Trata-se de resposta ao Ofício nº 1157/2021 - CPIPANDEMIA (0020832103) contendo o Requerimento nº 673/2021-CPIPANDEMIA (0020832105), de autoria do Senador Renan Calheiros. Por meio desses documentos, são solicitadas informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Encaminha-se a NOTA TÉCNICA Nº 324/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0021398272) em substituição à NOTA TÉCNICA Nº 278/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS.

3. Sendo o que cabe à esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), **encaminha-se ao GAB/SCTIE** para conhecimento e resposta ao interessado.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 30/06/2021, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 01/07/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021398379** e o código CRC **468C17F3**.

Referência: Processo nº 25000.081000/2021-66

SEI nº 0021398379



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 324/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento do Senado Federal nº 673/2021/CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Renan Calheiros, o qual requer informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se de resposta ao Despacho GAB/SCTIE (0020968794) que encaminha o Ofício nº 1157/2021 - CPIPANDEMIA (0020832103) contendo o Requerimento nº 673/2021-CPIPANDEMIA (0020832105), de autoria do Senador Renan Calheiros. Por meio desses documentos, são solicitadas informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Em relação aos questionamentos, destacados abaixo, apresentado pelo Senador Renan Calheiros, segue manifestação da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF).

1. A relação dos medicamentos produzidos pelo LQFEX para atender às necessidades do SUS;
2. Descrição detalhada do procedimento de solicitação de produção, pagamento, armazenamento e distribuição dos medicamentos produzidos pelo LQFEX, indicando-se a unidade técnica responsável pela solicitação de produção do LQFEX, o nome e a matrícula do ordenador da despesa e a rubrica orçamentária utilizada para a liquidação do pagamento;
3. Indicação das quantidades dos medicamentos e substâncias que compõem o chamado "kit covid" (hidroxicloroquina, cloroquina, ivermectina, azitromicina, doxiciclina vitamina D, vitamina Ce zinco) que eventualmente tenham sido fabricados pelo LQFEX nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021;
4. Concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto esteja relacionado com a produção, o pagamento, o armazenamento ou com a distribuição de medicamentos do "kit covid".

2.3. Em relação ao item 1), no âmbito da pandemia de COVID-19, o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) distribuiu às Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde o medicamento Cloroquina 150mq comprimido, conforme detalhado em sequida na

resposta ao item 4. Sugerimos que o questionamento 1) seja encaminhado ao LQFEX para que informe a relação de medicamentos produzidos por este laboratório para atendimento ao SUS.

2.4. Quanto aos itens 2) e 3), referente à produção de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX), esclarecemos que esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SCTIE/MS) não possui essas informações e sugere que o Requerimento nº 673/2021-CPIPANDEMIA seja encaminhado ao LQFEX para manifestação.

2.5. Quanto ao item 4), referente à solicitação de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto esteja relacionado com a produção, o pagamento, o armazenamento ou com a distribuição de medicamentos do "kit covid", cabe à esta CGAFME/DAF/SCTIE/MS se manifestar apenas quanto à distribuição de Cloroquina 150mg.

2.6. O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), que integra a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) do Ministério da Saúde (MS), desde o início da pandemia no Brasil tem atuado, no âmbito de suas competências, para reduzir a mortalidade causada pelo novo coronavírus. Essa atuação tem ocorrido por meio de ações direcionadas primordialmente ao suprimento de medicamentos e de insumos estratégicos para a Assistência Farmacêutica.

2.6.1. Essas ações têm sido desenvolvidas através da contínua aplicação dos recursos na Assistência Farmacêutica, visando contribuir para o fortalecimento do SUS. No âmbito do DAF/SCTIE, os medicamentos e insumos são ofertados por meio do Programa Farmácia Popular e dos componentes, os quais são: Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

2.6.2. Dessa forma, o DAF/SCTIE tem sido um departamento estratégico e atuante nas ações desenvolvidas para o enfrentamento da pandemia no Brasil, em cooperação permanente com a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), com a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), com o Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência (DAHU/SAES/MS), com o Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS), com a Secretaria Executiva (SE/MS), com a Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde (AISA/MS) e com a Diretoria de Integridade (DINTEG/MS).

2.6.3. Em relação ao item 4), referente à distribuição de medicamentos realizadas pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX), informamos que o laboratório colocou à disposição, para distribuição às Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, o medicamento Cloroquina 150mg.

2.6.4. O Ministério da Saúde historicamente adquire a Cloroquina 150mg por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) para atender o Programa Nacional de Controle da Malária. Porém, com o advento da pandemia de COVID-19, foi elaborada a Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS (27/03/20), que foi posteriormente atualizada pela Nota Informativa nº 6/2020-DAF/SCTIE/MS (31/03/20). A orientação trazia informações para a utilização, a critério médico, do medicamento Cloroquina como uso compassivo no tratamento de formas graves, sem que outras medidas

de suporte fossem preteridas em seu favor.

2.6.5. O medicamento Cloroquina 150mg é ofertado na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF). Este componente se destina à garantia do acesso a medicamentos e insumos para o controle de doenças e agravos específicos com potencial impacto endêmico, muitas vezes relacionadas a situações de vulnerabilidade social e pobreza. O rol de medicamentos deste Componente consta no ANEXO II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

2.6.6. A distribuição de Cloroquina 150mg aos Estados e Distrito Federal, no contexto da COVID-19, teve início em 27/03/2020, sendo as 03 (três) primeiras pautas de distribuição enviadas até 19/05/2020, e baseadas nas primeiras Notas Informativas divulgadas pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, toda remessa destinada como terapia adjuvante no atendimento de formas graves, em pacientes hospitalizados. As pautas foram elaboradas com base no número de casos de COVID-19, registrados no Boletim do Ministério da Saúde, e se considerou à época que 20% dos casos se agravariam.

2.6.7. Dessa forma, com a elevação do número de casos de COVID-19, o estoque do Ministério da Saúde foi rapidamente distribuído. Nesse cenário, diante da necessidade de se manter estoque para atendimento ao Programa de Malária e, insuficiência de estoque para atendimento a todas as solicitações dos entes federados, o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) disponibilizou a Cloroquina 150mg ao Ministério da Saúde para distribuição ao Sistema Único de Saúde. As entregas do medicamento pelo LQFEX ocorreram diretamente às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, totalizando 2.463.200 comprimidos de Cloroquina 150mg.

2.6.8. Foram realizadas pelo LQFEX, no período de 13/04/2020 à 10/08/2020, a distribuição de 06 pautas de Cloroquina 150mg, conforme detalhado no Quadro abaixo:

PAUTAS DE CLOROQUINA 150MG PARA COVID-19 EM 2020		
Emissão da Pauta	Autorização SEI	LQFEX
13/04/2020	0014393140	830.000
28/04/2020	0014605704	170.000
13/07/2020	0015716443	924.700
23/07/2020	0015899599	56.500
03/08/2020	0016022324	443.500
10/08/2020	0016133198	38.500
Total		2.463.200

2.6.9. A primeira pauta de distribuição realizada pelo LQFEX (0014393140) foi elaborada no dia 13/04/2020, e o quantitativo de 830.000 comprimidos, baseado no número de casos notificados no último boletim oficial do Ministério da Saúde (12/04/2020), subtraídos os casos notificados no boletim oficial do Ministério da Saúde em 25/03/2020, quando então o Ministério da Saúde realizou a primeira distribuição com estoque próprio. Alguns estados, embora apresentassem baixo número de casos notificados até o momento, receberam no mínimo 5.000 comprimidos do medicamento, diante das

dificuldades logísticas naquele momento, especialmente no transporte aéreo. Foram eles: AC, AL, MS, PB, PI, RO, RR, SE e TO.

2.6.10. Em relação à segunda pauta de distribuição realizada pelo LQFEX (0014605704), no quantitativo total de 170.000 comprimidos de Cloroquina 150mg, foi elaborada no dia 28/04/2020 para atendimento aos estados da Região Norte do país, exceto Pará e Tocantins, também baseado no número de casos notificados no último boletim oficial do Ministério da Saúde.

2.6.11. Em 20/05/2020, foi publicada pelo Ministério da Saúde o documento intitulado "Orientações para Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da COVID-19", aonde foi dada continuidade no atendimento das demandas frente as solicitações de Cloroquina 150mg ao Ministério da Saúde. Nesse contexto, considerando a necessidade de se reservar estoque para o abastecimento do programa de malária, e com a finalidade de racionalizar a distribuição do medicamento, o DAF/SCTIE apresentou no COE COVID-19 a situação de estoque. O intuito foi a discussão de critérios na definição do quantitativo a ser distribuído. A partir de então, foram utilizados os critérios apresentados e deliberados no COE COVID-19, com participação de Conass e Conasems, para a distribuição da Cloroquina.

2.6.12. A partir da terceira distribuição feita pelo LQFEX, as pautas foram elaboradas de acordo com as solicitações enviadas pelas Secretarias de Saúde (dos Estados, Municípios e Distrito Federal), por meio de formulários eletrônicos (FormSUS), ofícios e e-mails, cujos registros se encontram em anexo (0020873650). A aplicação de formulários eletrônicos foi realizada visando a consulta quanto ao estoque e interesse (dos estados e capitais estaduais) no recebimento e remanejamentos do medicamento. Importante citar que as solicitações recebidas das localidades eram avaliadas e validadas pelo COE COVID-19, para posterior liberação do quantitativo a ser enviado.

2.6.13. Em síntese, todas as pautas de distribuição de Cloroquina 150mg realizadas pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) foram emitidas **entre 13/04/2020 e 10/08/2020 e totalizaram 2.463.200 comprimidos de Cloroquina 150mg**. A partir de setembro de 2020, registrou-se queda no número de casos de COVID-19 no país, de forma que também houve forte redução de solicitações de Cloroquina/Hidroxicloroquina pelos entes federados. Desde então, as poucas solicitações foram atendidas com o fornecimento de Hidroxicloroquina 200mg, recebida por meio da doação do Governo Norte Americano, e não mais com a Cloroquina 150mg adquirida pelo Ministério da Saúde.

2.6.14. Informamos que efetivamente, para a COVID-19, foi destinado o montante de **5.416.510 comprimidos de Cloroquina 150mg no ano de 2020. Sendo 2.953.310 de comprimidos do estoque do Ministério da Saúde e 2.463.200 comprimidos via LQFEX.**

2.6.15. Em atendimento ao Requerimento nº 674/2021-CPIPANDEMIA, será concedido o acesso externo ao Processo Nº 25000.041890/2020-92 do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), aonde constam os documentos citados acima, para o email sec.cpipandemia@senado.leg.br, por um período de 30 dias.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo o que cabe a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), **encaminha-se ao Gabinete/DAF/SCTIE** para conhecimento e, após concordância da

manifestação por este Departamento, sugere-se o encaminhamento ao GAB/SCTIE.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 30/06/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 01/07/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021398272** e o código CRC **137403F9**.

Referência: Processo nº 25000.081000/2021-66

SEI nº 0021398272

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br